



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 263 ^a
Decisão da CEMQGM	Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas nº 201/2016	
Referência	Processo nº 1046528/2015	
Interessado	REINALDO BATISTA SANTOS	

EMENTA: Aprova o parecer de que trata o Processo Nº 1046528/2015, que versa sobre Auto de Infração (300000514/2013).

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 263^a, apreciando o Processo nº 1046528/2015, que trata sobre Auto de Infração (300000514/2013) contra a Pessoa Jurídica **REINALDO BATISTA SANTOS**, lavrado em 31/10/2013, onde o presente processo trata-se de Pessoa Jurídica com que deixa de registrar a ART referente à atividade desenvolvida, em face do projeto, fabricação e montagem de estrutura metálica com área de 290,00m² sem o devido registro no Crea, e; **considerando** que tal fato constitui infração ao Artigo 1º da Lei nº 6.496/77; **considerando** que o interessado eliminou o fato gerador da infração fora do prazo conforme ART 10000000000034785; **considerando** que o autuado apresentou defesa fora do prazo, para análise desta Câmara Especializada, onde solicita a anulação do auto de infração alegando que o auto de infração foi elaborado em 31/10/2013, mas o processo de registro da empresa tendo como responsável técnico o Eng.º Mecânico Saulo Péricles Brocos Pires Ferreira CREA 180113258-5 foi dado entrada no CREA em 14/10/2013, ou seja, 17 dias antes do auto de infração, e diante ao exposto, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, bem como multa estabelecida. Coordenou a sessão o senhor Eng.º Mecânico Maurício Timótheo de Souza, estiveram presentes os Conselheiros: Jorge Luiz Rocha, Alberto de Matos Maia, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Fábio Morais Borges e Iure Borges de Moura Aquino.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 11 de julho de 2016.

Eng.º Mecânico Maurício Timótheo de Souza
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)